

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **532/2020** de aditamento ao contrato nº **427/2018**, que trata da contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para construção de unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira e pela Secretária de Obras, Sra. Melissa Zimpeck Duaik, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.169.280/0001-05, com sede na Rua Paulo de Faria, nº 536, Tucuruvi, São Paulo – SP, CEP 02267-000, neste ato representada pelo Sr. Fausto Batista, portador da cédula de identidade RG nº 21.583.911-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 142.755.578-83, aditam o termo de contrato nº 427/2018 firmado em 10/10/2018 e aditamentos nº 206/2019 firmado em 12/04/2019, nº 418/2019 firmado em 19/07/2019, nº 545/2019 firmado em 18/10/2019, nº 027/2020 firmado em 21/01/2020, nº 124/2020 firmado em 14/04/2020 e nº 260/2020 firmado em 10/07/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 10399/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, com vigência de 22/10/2020 a 21/01/2021.

2. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado a fls. 331/334 do processo que deu origem a este termo.

3. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o n.º: 3.3.90.39.00 10.301.0053.2.283.

4. As demais cláusulas do contrato e posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 89.992,47** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

MELISSA ZIMPECK DUAIK
Secretária de Obras

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Fausto Batista

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 427/2018

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para construção de unidade de Atenção Especializada em Saúde.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 20 de Outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

Nome: Melissa Zimpeck Duaik
Cargo: Secretária de Obras
CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fausto Batista
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 142.755.578-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

Nome: Melissa Zimpeck Duaik
Cargo: Secretária de Obras
CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.